DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	**Diretor do Departamento de Governo e Planejamento**
Responsável pela demanda:	Marcos Alves Nogueira
Matrícula:	
E-mail institucional:	governo@serrania.mg.gov.br
Telefone:	(35) 3788-0200

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	**Aquisição de spray não letal de dupla ação (espargidor) para uso da Guarda Civil Municipal do município de Serrania/MG**
Quantidade	**SPRAY NÃO LETAL DE DUPLA AÇÃO –** Espargidor realmente não letal para controle de distúrbios por desconforto respiratório devido a tosse intensa e náuseas, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - PSi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características: • SEM RISCO DE ASFIXIA porque o princípio ativo não provoca constrição bronquial ou reações alérgicas; • REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana; • DESCONTAMINAÇÃO POR EXPECTORAÇÃO NATURAL devido a solubilidade em água; • Alcance de 6 metros; • CONFORMIDADE PARCIAL com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36 (reversibilidade e não infringir sofrimento além do necessário); • Seguro para CENTELHA ELÉTRICA; • Gatilho do tipo CORONHA; • Dimensões: Ø57mm x h=285mm • Peso Líquido: 450g • Peso Bruto: 665g • Rendimento: 15 disparos de 1 segundo • GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso. • Catalogado pelo exército Brasileiro.

3. JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Serrania, baseado no que determina a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 da Presidência da República, assim como da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que engloba o Ministro de Estado da Justiça, assim como a o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece as diretrizes sobre o uso seletivo da força pelos Agentes de Segurança Pública, vem estabelecer por meio deste termo, a compra de equipamentos de uso pessoal para os seus Agentes da Guarda Civil Municipal de Serrania/MG.

O conjunto de aparatos a ser adquirido por este órgão, atenderá a todos os profissionais da Guarda Civil Municipal, no que se refere aos seus mais diversos atendimentos em serviço, assim como no cumprimento de todas as ações ostensivas e preventivas internas e externas deste município, dentre elas: prevenir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, patrulhamentos e levantamentos de dados em áreas de riscos externas, prevenir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação de conflitos etc.

A Guarda Civil Municipal de Serrania é responsável pela aquisição pretendida, cujo manejo e operacionalização seguirão a um regime de rígido controle e emprego. Por fim, vale ressaltar que esta instituição avaliará tais compras de modo minucioso e dentro dos padrões e orientações das mais diversas normas técnicas e específicas, para parte desse material que é de uso restrito e controlado pelo Exército Brasileiro.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Alisson Amarildo dos Santos
Cargo: Comandante da Guarda Civil Municipal
Matrícula:
Nome: Marcos Alves Nogueira
Cargo: Diretor do Departamento de Governo e Planejamento
Matrícula:

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em **R$ 814,17 (oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).**

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/09/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta;

[] Média;

[] Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Projeto: 02.01.06.181.0022.2.011 – Manutenção Atividades da Chefia de Segurança Pública – Guarda Municipal. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1500 – Material de Consumo. Ficha 553/2025.

Valor: R$ 814,17 (oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de **R$ 814,17 (oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).**, sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a justificativa, a pesquisa de preços, a documentação da empresa que ofertou o menor preço e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Marcos Alves Nogueira
Diretor Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório e também que já elabore a respectiva minuta de edital e de contrato para a referida aquisição dos produtos/prestação de serviços e aguarde a intenção de dispensa, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 08 de Setembro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-